

**TERMO ADITIVO Nº 50/2020-SMS.G
DO CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014-SMS.G**

PROCESSO: 2014-0.035.603-9

CONTRATANTE: PREFEITURA DE SÃO PAULO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF

**OBJETO DO
CONTRATO:** GERENCIAMENTO E EXECUÇÃO DE AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE DA REDE ASSISTENCIAL DA SUPERVISÃO TÉCNICA DE SAÚDE CAPELA DO SOCORRO

**OBJETO DO
ADITAMENTO:** Inclusão da unidade **Serviço de Residência Terapêutica (SRT) : SRT II Capela do Socorro V**, com recurso de custeio e investimento, para o período de **agosto e setembro 2020**.

A PREFEITURA DE SÃO PAULO, através da **COORDENADORIA REGIONAL DE SAÚDE SUL**, com sede na Rua Fernandes Moreira, 1470, Chácara Santo Antônio, neste ato representado por **SANDRA MARIA SABINO FONSECA**, brasileira, casada, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrito no CPF/MF sob nº [REDACTED], Coordenadora Regional de Saúde, designada por **CONTRATANTE** e, de outro lado, a **ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA - ASF**, qualificada como Organização Social no Município de São Paulo nos autos do processo administrativo nº 2007-0.163.150-0 (Certificado de Qualificação nº 013), com CNPJ/MF 68.311.216/0001-01, inscrita no CREMESP sob nº 945106 com endereço na Praça Marechal Cordeiro de Farias, 45/65, Higienópolis, São Paulo/SP, CEP. 01244-050, e com Estatuto arquivado no 7º Cartório de Registro Civil de Pessoa Jurídica de São Paulo - SP neste ato representada por seus procuradores **MARIA EUGENIA FERNANDES PEDROSO DE LIMA**, brasileira, casada, médica portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, e **MARIA ISABEL RIBEIRO DE CAMPOS**, brasileira, casada, enfermeira, portadora da cédula de identidade RG nº [REDACTED], inscrita no CPF/MF sob nº [REDACTED], residente e domiciliada, nesta Capital, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, a Lei Municipal nº 14.132, de 24 de janeiro de 2006, e sua regulamentação, bem como, o disposto no artigo 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO DE GESTÃO Nº R002/2014 – SMS.G**, na conformidade das seguintes cláusulas.

1



CLÁUSULA PRIMEIRA

Inclusão de recurso para implantação de Serviço de Residência Terapêutica – SRT II Capela do Socorro V, situado à Rua Gustavo Adolfo Becquer Nº 83, no valor de R\$ 172.102,81 (cento e setenta e dois mil, cento e dois reais e oitenta e um centavos) a **TÍTULO DE CUSTEIO**, R\$ 39.923,39 (trinta e nove mil, novecentos e vinte e três reais e trinta e nove centavos) a **TÍTULO DE INVESTIMENTO-EQUIPAMENTOS** e R\$ 41.470,28 (quarenta e um mil, quatrocentos e setenta reais e vinte e oito centavos) a **TÍTULO DE INVESTIMENTO-REFORMA**, para o período de agosto e setembro de 2020, conforme cronograma abaixo.

CLÁUSULA SEGUNDA

Cronograma de Desembolso:

	ago/20	set/20	Total
Custeio	R\$ 102.876,93	R\$ 69.225,88	R\$ 172.102,81
Investimento-equipamentos	R\$ 39.923,39		R\$ 39.923,39
Investimento - reforma	R\$ 41.470,28		R\$ 41.470,28
Total	R\$ 184.270,60	R\$ 69.225,88	R\$ 253.496,48

CLÁUSULA TERCEIRA:

Segue itens abaixo:

SRT II Capela do Socorro V
1 Forno microondas
1 Mini system
1 Fogão industrial de 4 bocas com forno
1 Purificador de água
1 TV LCD 32"
1 Guarda-roupas solteiro em madeira
3 sofás em madeira 03 lugares com almofadas em curvim
1 mesa de jantar em madeira para 10 pessoas
1 geladeira duplex 417 l
10 mesas de cabeceiras
10 camas de solteiro em madeira maciça
1 tanquinho
1 relógio de ponto
1 armário baixo
1 armário alto 02 portas em madeira
1 máquina de lavar 15 kg
1 máquina de secar 11 kg
2 armários de cozinha 03 portas
2 ventiladores de pedestal
1 espremedor de frutas + multiprocessador
1 Armário multiuso para guardar produtos de limpeza



CLÁUSULA QUARTA

Anexo V – Quadro de RH e Metas;

Anexo VI – Plano Orçamentário de Custeio;

Anexo VII – Dimensionamento de RH

CLÁUSULA QUINTA

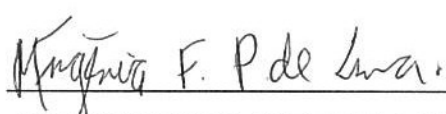
Permanecem inalteradas as demais Cláusulas do Contrato de Gestão nº R002/2014 - SMS.G.

E do que ficou convencionado, foi lavrado o presente termo em 04 (quatro) vias de igual teor, que lido e achado conforme entre as partes, vai por elas juntamente com as testemunhas assinado.

São Paulo, 06 de agosto de 2020.

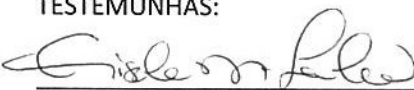


SANDRA MARIA SABINO FONSECA
COORDENARIA REGIONAL DE SAÚDE



MARIA EUGENIA F. PEDROSO DE LIMA
ASSOCIAÇÃO SAÚDE DA FAMÍLIA

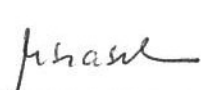
TESTEMUNHAS:



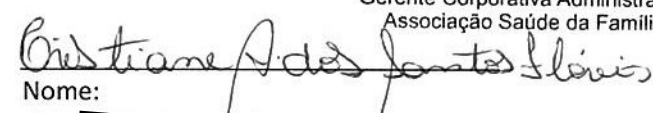
Nome:

RG: [REDACTED]

Gisele Moreira Falcão
RF 641.440.1
Assessoria Técnica



Maria Isabel Ribeiro de Campos
Gerente Corporativa Administrativa
Associação Saúde da Família



Nome:

RG: [REDACTED]

ANEXO V

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II CAPELA DO SOCORRO V (*)		
LOCAL	Capacidade Pessoas	ACOMPANHAMENTO MENSAL
SERVIÇO RESIDÊNCIA TERAPEUTICO II – Rua Gustavo Adolfo Becquer, 83	10 PESSOAS	Taxa de ocupação de leitos, de 85% a 100%. (Total de acolhidos-dia no período / Total de leitos-dia do período * 100)

(*) Este serviço ficará vinculado ao CAPS Adulto III Grajaú

ANEXO VI

C.G. 002/2014			
UNIDADE: SRT Capela do Socorro V - Rua gustavo Adolfo Becquer, 83			
UNIDADES-SERVIÇO	ago/20	set/20	Total
01. Pessoal e Reflexo	R\$ 52.250,45	R\$ 52.250,45	R\$ 104.500,90
01.01 - Remuneração de Pessoal	R\$ 36.044,47	R\$ 36.044,47	R\$ 72.088,94
01.02 - Benefícios	R\$ 8.711,28	R\$ 8.711,28	R\$ 17.422,56
01.03 - Encargos e Contribuições	R\$ 3.594,98	R\$ 3.594,98	R\$ 7.189,95
01.04 - Outras Despesas de Pessoal	R\$ 3.899,73	R\$ 3.899,73	R\$ 7.799,45
02. Materiais de Consumo	R\$ 27.960,35	R\$ 7.109,30	R\$ 35.069,65
02.04 - Material de Escritório	R\$ 120,00	R\$ 120,00	R\$ 240,00
02.07 - Uniformes e Roupas Hospitalar	R\$ 800,00	R\$ 60,00	R\$ 860,00
02.08 - Alimentícios	R\$ 5.174,30	R\$ 5.174,30	R\$ 10.348,60
02.09 - Despesas de Transporte	R\$ 150,00	R\$ 150,00	R\$ 300,00
02.10 - Suprimentos de Informática	R\$ 300,00		R\$ 300,00
02.12 - Material de Manutenção Equipamento Administrativo		R\$ 130,00	R\$ 130,00
02.13 - Material de Manutenção Predial		R\$ 1.110,00	R\$ 1.110,00
02.99 - Outros materiais de consumo	R\$ 21.416,05	R\$ 365,00	R\$ 21.781,05
03. Material de Consumo Assistencial			
03.01 - Drogas e Medicamentos Diversos			
03.02 - Produtos Médicos e Enfermagem Diversos			
04. Serviços Terceirizados	R\$ 22.666,13	R\$ 9.866,13	R\$ 32.532,27
04.05 - Limpeza Predial / Jardinagem	R\$ 2.500,00		R\$ 2.500,00
04.10 - Serviços Gráficos	R\$ 3,50	R\$ 3,50	R\$ 7,00
04.14 - Serviços de Outros Profissionais da Saúde	R\$ 249,71	R\$ 249,71	R\$ 499,42
04.15 - Manutenção de Equipamentos		R\$ 500,00	R\$ 500,00
04.16 - Manutenção Predial e Adequações		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
04.19 - Locação de imóveis	R\$ 15.900,00	R\$ 3.600,00	R\$ 19.500,00
04.22 - Água	R\$ 1.876,25	R\$ 1.876,25	R\$ 3.752,51
04.23 - Energia	R\$ 1.313,33	R\$ 1.313,33	R\$ 2.626,66
04.24 - Telefonia	R\$ 490,00	R\$ 490,00	R\$ 980,00
04.25 - Gás			
04.99 - Outros Serviços de Terceiros	R\$ 333,34	R\$ 333,34	R\$ 666,68
TOTAL - CUSTEIO	R\$ 102.876,93	R\$ 69.225,88	R\$ 172.102,81
INVESTIMENTO	R\$ 81.393,67		R\$ 81.393,67
06.01 - REFORMA	R\$ 41.470,28		R\$ 41.470,28
07.01 - Equipamentos	R\$ 39.923,39		R\$ 39.923,39
TOTAL - GERAL CUSTEIO+INVESTIMENTO	R\$ 184.270,60	R\$ 69.225,88	R\$ 253.496,48

ANEXO VII

SERVIÇO DE RESIDÊNCIA TERAPÊUTICA II CAPELA DO SOCORRO V				
Categoria /Cargo	Carga Horária	Quantidade necessária	Existente SMS	Quantidade a contratar
Acompanhante Comunitário	36 horas	10	0	10
Supervisor de Equipe II	40 horas	1	0	1
Técnico Enfermagem	40 horas	1	0	1
Total				12

